

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUISSAMÃ



Prefeita
Maria de Fátima Pacheco

Vice-Prefeito
Marcelo de Souza Batista

Chefe de Gabinete

Luciano de Almeida Lourenço

Controladoria Geral do Município
Gabriel Bueno Siqueira

Procuradoria Geral do Município
Linaldo de Souza Lyra

Secretaria de Governo
Marcio Oliveira Pessanha

Secretaria de Fazenda
Simone Moreira

Secretaria de Saúde
Simone Flores Soares de Oliveira Barros

Secretaria de Educação
Robisson Silva Serra

Secretaria de Assistência Social
Tânia Regina dos Santos Magalhães

**Secretaria de Desenvolvimento Econômico,
Trabalho e Turismo**
Arnaldo Gonçalves da Silva de Queiros Mattoso

Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Pesca
Luiz Carlos Fonseca Lopes

Secretaria de Obras, Serviços Públicos e Urbanismo
Francisco Roberto de Siqueira Junior

Secretaria Municipal de Administração
Udete Mota LLobera Ferriol

Coordenadoria Especial de Comunicação Social
Paulo David Nogueira da Silva

Coordenadoria Especial de Transporte
Fábio Castro da Costa

Coordenadoria Especial de Cultura e Lazer
Amanda Fragoso Barcelos

Coordenadoria Especial de Esporte e Juventude
Isis das Chagas

Coordenador Municipal de Defesa Civil
Marcos Augusto Alves Ferreira

**Coordenador Especial de Segurança
Pública e Trânsito**
Janderson Barreto Chagas



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DECRETO Nº 2766/2019

EM 26 DE DEZEMBRO DE 2019.

A PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o artigo 53 da Lei Municipal 1800/2018 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - 2019);

CONSIDERANDO que a Contabilidade deve evidenciar o nível de endividamento e a situação de liquidez do Município;

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizado o cancelamento parcial ou integral dos restos a pagar não processados inscritos em 2019, e não liquidados até a data de publicação deste Decreto, referente ao exercício de 2018 e exercícios anteriores, de todos os Órgãos e Unidades Orçamentárias do Poder Executivo.

Parágrafo único. Não serão objeto de cancelamento os restos a pagar não processados, referentes às despesas:

I – vinculadas às áreas de saúde, educação e assistência social, exceto se devidamente motivado em documento encaminhado à Secretaria Municipal de Fazenda, pelo respectivo órgão;

II – referentes às parcelas de empenhos globais cujos fatos contábeis tenham ocorridos no exercício financeiro exarado no caput deste artigo;

III – referentes às parcelas de empenhos globais a vencer até 31/12/2019.

Art. 2º O pagamento que vier a ser reclamado em decorrência dos cancelamentos efetuados na forma deste Decreto poderá ser atendido à conta de dotação constante do orçamento anual ou de créditos adicionais abertos para esta finalidade no exercício em que ocorrer o reconhecimento da dívida, de acordo com o artigo 37 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Quissamã, 26 de dezembro de 2019.

MARIA DE FÁTIMA PACHECO
Prefeita



PREFEITURA DE
QUISSAMÃ

Prefeita
Maria de Fátima Pacheco

Vice-Prefeito
Marcelo de Souza Batista

Secretaria de Governo
Marcio Oliveira Pessanha

DIÁRIO OFICIAL

PUBLICAÇÕES

ENVIO DE MATÉRIAS: As matérias que serão publicadas no Diário Oficial de Quissamã – D.O.Q., deverão ser entregues na Secretaria de Governo, na sede da Prefeitura de Quissamã, até as 14h, de segunda a quinta-feira, e até as 10h, na sexta-feira, em mídia digital (pendrive).

RECLAMAÇÕES: Questionamentos sobre textos oficiais publicados devem ser encaminhados à Coordenação de Comunicação Social, por escrito, no máximo até 10 dias após a data de sua publicação.

TELEFONE: (22) 2768-9300

SITE: www.quissama.rj.gov.br

Diário Oficial de Quissamã – D.O.Q. criado pelo decreto Nº 2214/2017.

PODER EXECUTIVO

EQUIPE DE PUBLICAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Marcio Oliveira Pessanha – Secretário de Governo



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EDITAL Nº 004/2019

Prorroga os prazos previstos no Anexo II do Edital nº 003/2019.

A Prefeitura Municipal de Quissamã, por meio da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve PRORROGAR os prazos do Cronograma do Processo Seletivo (Anexo II) definido no Edital nº 003/2019, publicado no Diário Oficial de Quissamã em 10/12/2019, Edição nº 957.

Prefeitura M. de Quissamã, 20 de dezembro de 2019

Róbisson da Silva Serra
Secretário Municipal de Educação

ANEXO II

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

INSCRIÇÕES	10 a 12/12/2019
ANÁLISE E SELEÇÃO	16/12/2019 a 08/01/2020
CLASSIFICAÇÃO (RESULTADO DA ANÁLISE DO CURRÍCULO)	10/01/2020
RECURSO QUANTO A ANÁLISE DO CURRÍCULO	13 e 14/01/2020
ANÁLISE DOS RECURSOS	15 a 17/01/2020
RESULTADO FINAL	21/01/2020
HOMOLOGAÇÃO	21/01/2020



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE CONTRATO

- 1 - CONTRATO Nº 279/2019.
- 2 - Fato gerador: Solicitação nº 2793/2019 – Pregão Presencial nº 206/2019 – Processo nº 9472/2019 – SEMED.
- 3 - Celebrado entre o *Município de Quissamã* e a empresa **IMUNE GUERRA SERVIÇOS EIRELI**.
- 4 – Objeto: Contratação de empresa devidamente qualificada e capacitada para a realização de serviços de controle de pragas urbanas e vetores (dedetização preventiva) e controle de pragas como roedores, insetos e cupins, através de aplicação localizada nas unidades de ensino, com fornecimento de materiais para atender as demandas das Unidades Escolares e demais Órgãos da Secretaria Municipal de Educação, conforme termo de referência que integra este contrato.
- 5 – Prazo: Em 12 (doze) meses.
- 6 - Forma de Pagamento: Em 04 (quatro) parcelas, conforme cronograma de desembolso.
- 7 - Valor total: R\$ 69.300,00 (sessenta e nove mil e trezentos reais).

Quissamã (RJ), 26 de dezembro de 2019.

Róbisson da Silva Serra
Secretário Municipal de Educação

Luciano de Almeida Lourenço
Chefe de Gabinete da Prefeitura



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

- 1 – 01º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 218/2019.
- 2 - Fato Gerador: Processo nº 4087/2019, Tomada de Preços nº 005/2019.
- 3 - Celebrado entre o *Município de Quissamã* e a empresa **MOPREM CONSTRUTORA LTDA**.
- 4 – Objeto: Contratação de empresa para construção da ponte na localidade do Machado, Quissamã/RJ, conforme projeto básico que integra este termo.
- 5 – Fundamentação: Acréscimo de serviços, com fundamento no Art. 65, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93, referente a adequação de planilha original do contrato.
- 6 – Valor do Aditivo: R\$ 58.491,89 (cinquenta e oito mil, quatrocentos e noventa e um reais e oitenta e nove centavos).

Quissamã (RJ), 26 de dezembro de 2019.

Francisco Roberto de Siqueira Júnior
Secretário Municipal de Obras, Serviços Públicos
e Urbanismo

Luciano de Almeida Lourenço
Chefe de Gabinete da Prefeitura



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE CONTRATO

- 1 - CONTRATO Nº 285/2019.
- 2 - Fato Gerador: Solicitação nº 3230/2019 – Dispensa de Licitação nº 080/2019 – Processo nº 13.263/2019 – SEMOB.
- 3 - Celebrado entre o *Município de Quissamã* e a empresa **ALFA CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM EIRELI**.
- 4 – Objeto: Contratação de empresa para realizar serviços de reassentamento de revestimentos faltosos em piscina e pequenos serviços no parque aquático municipal, conforme projeto básico que integra este contrato.
- 5 – Prazo: Em 30 (trinta) dias.
- 6 - Forma de Pagamento: Em 02 (duas) parcelas, conforme cronograma de desembolso.
- 7 - Valor total: R\$ 24.960,98 (vinte e quatro mil, novecentos e sessenta reais e noventa e oito centavos).

Quissamã (RJ), 26 de dezembro de 2019.

Francisco Roberto de S. Júnior
Secretário Municipal de Obras, Serviços Públicos
e Urbanismo

Luciano de Almeida Lourenço
Chefe de Gabinete da Prefeitura



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**EXTRATO DO 3.º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº
001/2018**

- 1- 2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO n.º 001/2018;
- 2- Fato gerador: Processo Administrativo n.º 13.028/2018;
- 3- Celebrado entre o Município de Quissamã e a Sociedade Beneficente Caminho de Damasco.
- 4- Objeto: Parceria para Gestão Compartilhada, Operacionalização e Execução das Ações e Serviços de Saúde nas unidades do Município, conforme Plano de Trabalho que integra o Termo.
- 5- Prazo do Termo de Colaboração: 06 (seis) meses – 30/12/2018 a 29/06/2019;
- 6- Prazo de prorrogação da vigência: 30/12/2019 a 29/06/2020, podendo ser rescindido a qualquer momento com a conclusão da seleção do Chamamento Público n.º 001/2018;
- 7- Forma de Pagamento: Em 06 (seis) parcelas, conforme cronograma de desembolso.
- 8- Valor Mensal da parceria - R\$ 2.486.443,33 (dois milhões, quatrocentos e oitenta e seis mil, quatrocentos e quarenta e três reais e trinta e três centavos).

Quissamã (RJ), 27 de dezembro de 2019.

Simone Flores Soares de O. Barros
SIMONE FLORES SOARES DE OLIVEIRA BARROS

Secretária Municipal de Saúde
Prefeitura Municipal de Quissamã

Simone Flores Soares de O. Barros
Secretária Municipal de Saúde
Matrícula: 541.4

Fone: (22) 2768-9300 Ramal. 9373 / 9355
E-mail: semsa@quissama.rj.gov.br / semsiquissama@gmail.com



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PARECER CME nº 03/2019

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCESSO: Ofício SEMED nº 139/2019

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

**Analisa e aprova o Regimento Escolar
da Rede Municipal de Quissamã.**

HISTÓRICO:

O Senhor Secretário Municipal da Rede Municipal de Educação de Quissamã, **Róbbison da Silva Serra**, encaminha a este Conselho Municipal de Educação, para aprovação, alterações do texto do Regimento Escolar da Rede Municipal de Quissamã.

O trabalho de análise do referido documento pelo CME foi desenvolvido através de reuniões, que promoveram a discussão, estudo e definição dos dispositivos que mereciam reformulação no texto apresentado pela Secretaria. Sendo ainda, analisado com base nas legislações vigentes e anseios expostos pela comunidade, em consonância com a realidade apresentada nas Unidades Escolares e nos Serviços de Atendimento Educacionais Especializados.

Diante das observações realizadas, destacou-se a necessidade das seguintes modificações, no texto apresentado:

ALTERAÇÃO do texto do Artigo 27, Seção III, Capítulo I, Título II, para "A Orientação Pedagógica é exercida por um Professor Orientador Educacional, profissional habilitado, competindo-lhe:

ALTERAÇÃO do texto da alínea x, do Artigo 27, Seção III, Capítulo I, Título II, para "acompanhar o professor, definir e orientar a elaboração das estratégias pedagógicas, nas situações de alunos em cumprimento de medidas sócio educativas ou que necessitam de atendimento domiciliar ou hospitalar, em regime de colaboração com a Divisão de Educação Inclusiva"

ALTERAÇÃO do texto do Artigo 28, Seção III, Capítulo I, Título II, para "A Orientação Educacional é exercida por um Professor Orientador Educacional, profissional habilitado, competindo-lhe:"

ALTERAÇÃO do texto da alínea z, do Artigo 28, Seção III, Capítulo I, Título II, para "orientar as famílias sobre as estratégias pedagógicas, principalmente, as famílias de alunos em cumprimento de medidas sócio educativas, ou que necessitam de atendimento domiciliar ou hospitalar"

ALTERAÇÃO do texto do Artigo 29, Seção V, Capítulo I, Título II, para "A Psicopedagogia é exercida por um Professor Psicopedagogo, profissional habilitado, competindo-lhe:"



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SUPRESSÃO do texto da alínea c, do Artigo 29, Seção V, Capítulo I, Título II,

SUPRESSÃO do texto da alínea d, do Artigo 29, Seção V, Capítulo I, Título II,

ALTERAÇÃO do texto da alínea f, do Artigo 29, Seção V, Capítulo I, Título II, para "realizar intervenção psicopedagógica, mediante a utilização de instrumentos e técnicas próprias da Psicopedagogia Institucional."

ALTERAÇÃO do texto da alínea p, do Artigo 29, Seção V, Capítulo I, Título II, para "planejar e executar pesquisas objetivando a compreensão do processo ensino aprendizagem"

ALTERAÇÃO do texto da alínea j, do Artigo 31, Seção VII, Capítulo I, Título II, para "auxiliar a Equipe de Direção nos cuidados básicos da criança da Educação Infantil, quando necessário"

ALTERAÇÃO do texto da alínea u, do Artigo 40, Capítulo II, Título II, para "atuar como Professor Conselheiro e representar a turma em Conselho de Classe"

SUPRIMIR o parágrafo único, da Seção I, capítulo V, Título II.

INSERÇÃO do § 1º, na Seção I, capítulo V, Título II, com o texto: "A Direção da Unidade Escolar, dos anos finais do Ensino Fundamental, deverá garantir a implementação do Grêmio Estudantil na sua Unidade Escolar."

INSERÇÃO do § 2º, na Seção I, capítulo V, Título II, com o texto: "A Direção da Unidade Escolar deverá realizar reunião com os alunos, no início de cada ano letivo, orientando e incentivando-os sobre o Grêmio Estudantil, assegurando-lhes seu direito de organização."

INSERÇÃO do § 3º, na Seção I, capítulo V, Título II, com o texto: "Cabe à Direção da Unidade Escolar apoiar, orientar e homologar o estatuto do Grêmio Estudantil, visando à preparação do aluno para o exercício pleno da cidadania e criação de futuras lideranças."

ALTERAÇÃO do texto do Artigo 67, do Capítulo I, Título III, para "O currículo é avaliado permanentemente através de ciclos de estudo, nos quais são propostas revisões de conteúdos programáticos das matérias ou de metodologias adotadas, quando necessárias."

ALTERAÇÃO do texto do § 3º, do Artigo 78, da Seção II, do Capítulo I, Título III, para "Os 04 (quatro) últimos anos de escolaridade correspondem aos anos finais do Ensino Fundamental."

ALTERAÇÃO do texto do Artigo 85, da Seção II, do Capítulo I, Título III, para "A Educação para Jovens e Adultos é organizada pela rede da SEMED com a participação coletiva dos profissionais de educação envolvidos no processo didático-pedagógico dessa modalidade de ensino, contemplando os elementos de tecnologia que lhe são essenciais nas áreas do conhecimento e componentes curriculares."



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ALTERAÇÃO do texto do Artigo 92, da Seção VII, do Capítulo I, Título III, para "Os adolescentes que cumprem medidas socioeducativas, que estão matriculados na Rede Municipal de Ensino de Quissamã, são público-alvo da Educação Inclusiva."

ALTERAÇÃO do texto do § 1º, do Artigo 96, da Seção II, do Capítulo II, Título III, para "O quantitativo da relação professor/aluno, recomendado nos incisos I e II e suas alíneas, é flexível, dependendo da capacidade de atendimento do espaço físico da sala de aula e do entendimento das equipes pedagógica e docente da Unidade Escolar, ouvida a Equipe Técnica da SEMED."

ALTERAÇÃO do texto do § 1º, do Artigo 102, da Seção II, do Capítulo II, Título III, para "Os instrumentos de avaliação para o processo de classificação são elaborados e aplicados pelo Professor da turma ou do(s) componente(s) curricular(es), com a supervisão da Orientação Pedagógica da Unidade Escolar."

ALTERAÇÃO do texto do § 1º, do Artigo 105, da Seção IV, do Capítulo II, Título III, para "Os instrumentos de avaliação para o processo de reclassificação são elaborados e aplicados pelo Professor da turma ou do(s) componente(s) curricular(es), com a supervisão da Orientação Pedagógica da Unidade Escolar."

ALTERAÇÃO do texto da alínea a, do Artigo 112, da Seção IV, do Capítulo II, Título III, para "que, ressalvado o que dispõem Acordos Culturais, é obrigatória a adaptação nos componentes curriculares indicados pelo Conselho Nacional de Educação, sempre que não tenham sido estudadas anteriormente."

ALTERAÇÃO do texto do § 1º, do Artigo 130, da Seção IV, do Capítulo III, Título III, para "A matrícula prevista no caput pode ser efetivada no caso de o aluno ser considerado não apto em até 02 (dois) componentes integrantes do currículo cumprido imprerivelmente no ano seguinte do 6º ao 8º ano de escolaridade."

O CME resolve ainda apresentar à SEMED as seguintes indicações:

- Garantir que os objetivos do Ensino Fundamental compreendam o desenvolvimento de uma consciência ecológica, em que o aluno seja capaz de manifestar posturas e ações responsáveis com o meio ambiente.
- Regular o cargo de Coordenador de Turno, presente neste Regimento Escolar, inserindo-o no organograma da Prefeitura Municipal de Quissamã;
- Contemplar ao menos uma avaliação presencial do aluno, durante o processo avaliativo da Progressão Parcial, mantendo o compromisso com o desenvolvimento de conhecimentos e habilidades essenciais.

VOTO DO(A) RELATOR(A)

Simone



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Considerando o estudo do texto encaminhado, apresentamos parecer **favorável** quanto à aprovação do Regimento Escolar da Rede Municipal de Ensino de Quissamã.

Este é o parecer.

Quissamã, 12 de dezembro de 2019

Isabel Cristina Pessanha – **Presidente**
Marçilon Bezerra da Silva – **Vice Presidente**
Luciana Barros da Silva Gaspar – **Relatora**
Bethânia Azeredo da Silva
Isabel Cristina Fernandes
Kátia Melo de Paula
Lealdina Chaster Silva Dutra
Maria Nazaré Barcelos Madureira
Poliana de Souza Pinto
Sharlene de Souza Santos Cabral
Vânia Helena Cêia

CONCLUSÃO DO PLENÁRIO

O presente Parecer é aprovado por unanimidade.

SALA DAS SESSÕES, em Quissamã, 26 de dezembro de 2019.


ISABEL CRISTINA PESSANHA
Presidente do CME



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PORTARIA Nº 18.056/2019

A **PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: excluir a servidora MARIA APARECIDA DOS SANTOS, mat. nº 665, da Portaria nº 18.044/2019 de 12 de dezembro de 2019, publicada no Diário Oficial de Quissamã, em 16/12/2019, edição nº 965, a contar de 10 de dezembro de 2019, por motivo de exoneração por aposentadoria.

Gabinete da Prefeita, 20 de dezembro de 2019.

MARIA DE FÁTIMA PACHECO
Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PORTARIA Nº 18.035/2019

A **PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: conceder, a pedido, licença para tratar de interesses particulares ao servidor **JOÃO RICARDO VOLPI COSTA DE OLIVEIRA**, FISIOTERAPEUTA, mat. nº 8118, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, no período de 1º de janeiro a 30 de junho de 2020, nos termos do art. 107 da Lei Complementar nº 006/2019, de acordo com o processo nº 13.564/2019.

Gabinete da Prefeita, 11 de dezembro de 2019.

MARIA DE FÁTIMA PACHECO
Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PORTARIA Nº 18.057/2019

A **PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: exonerar, a pedido, o servidor CARLOS ALBERTO DE PAULA, mat. nº 6688, do cargo comissionado de ASSESSOR ADMINISTRATIVO DO FMS, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 31 de dezembro 2019, de acordo com o processo nº 13.917/2019.

Gabinete da Prefeita, 26 de dezembro de 2019.

MARIA DE FÁTIMA PACHECO
Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PORTARIA Nº 18.058/2019

A **PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: exonerar, a pedido, a servidora MARCILENI DE SOUZA RANGEL, mat. nº 234, do cargo público de PROFESSOR II – MATEMÁTICA IA, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 31 de dezembro 2019, de acordo com o processo nº 13.261/2019.

Gabinete da Prefeita, 26 de dezembro de 2019.

MARIA DE FÁTIMA PACHECO
Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PORTARIA Nº 18.061/2019

A **PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: designar o servidor PAULO VITOR ARQUEJADA DA FONSECA, mat. nº 6247, para responder como Apontador da Coordenação da Estratégia de Saúde da Família e Unidade da Família de Mathias, sem prejuízo de suas funções, em substituição a servidora MILENA DA PAIXÃO GONÇALVES VIANA, mat. nº 8275, no período de 16/12/2019 a 13/04/2020, por motivo de licença maternidade.

Gabinete da Prefeita, 26 de dezembro de 2019.

MARIA DE FÁTIMA PACHECO
Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PORTARIA Nº 18.059/2019

A **PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: exonerar, a pedido, a servidora MARCIA GOMES EMERICK, mat. nº 475, do cargo público de PNT – ANÁLISES CLÍNICAS, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 17 de dezembro 2019, de acordo com o processo nº 13.961/2019.

Gabinete da Prefeita, 26 de dezembro de 2019.

MARIA DE FÁTIMA PACHECO
Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PORTARIA Nº 18.063/2019

A **PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: prorrogar a Licença para tratamento de saúde da servidora pública CLÁUDIA GOMES MATHIAS NETTO, Assistente Administrativo, mat. nº 337, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Urbanismo, no período de 19 de dezembro de 2019 a 1º de abril de 2020, com base no artigo 100, inciso II, da Lei Complementar nº 006/2019, de acordo com o processo nº 1582/2019.

Gabinete da Prefeita, 26 de dezembro de 2019.

MARIA DE FÁTIMA PACHECO
Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PORTARIA Nº 18.060/2019

A **PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: designar o servidor PAULO VITOR ARQUEJADA DA FONSECA, mat. 6247, para responder sem prejuízo de suas funções, pela Coordenação da Estratégica de Saúde da Família, em substituição a servidora MILENA DA PAIXÃO GONÇALVES VIANA, mat. nº 8275, lotados na Secretaria Municipal de Saúde, no período de 16/12/2019 a 13/04/2020, por motivo de licença maternidade.

Gabinete da Prefeita, 26 de dezembro de 2019.

MARIA DE FÁTIMA PACHECO
Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PORTARIA Nº 18.064/2019

A **PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: prorrogar a Licença para tratamento de saúde do servidor público ALCY MANHÃES DE ASSIS, Auxiliar de Serviços Gerais, mat. nº 498, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Pesca, no período de 20 de dezembro de 2019 a 17 de março de 2020, com base no artigo 100, inciso II, da Lei Complementar nº 006/2019, de acordo com o processo nº 10.017/2019.

Gabinete da Prefeita, 26 de dezembro de 2019.

MARIA DE FÁTIMA PACHECO
Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PORTARIA Nº 18.062/2019

A **PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: nomear o senhor CHARLES NUNES para exercer o cargo comissionado de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO CULTURAL - CC-6, lotado na Coordenadoria Especial de Cultural e Lazer, a partir de 02 de janeiro de 2020.

Gabinete da Prefeita, 26 de dezembro de 2019.

MARIA DE FÁTIMA PACHECO
Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PORTARIA Nº 18.065/2019

A **PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: prorrogar a Licença para tratamento de saúde do servidor público MACIEL BARCELOS DE SOUZA, Auxiliar de Serviços Gerais, mat. nº 5102, lotado na Secretaria Municipal de Educação, no período de 20 de dezembro de 2019 a 17 de janeiro de 2020, com base no artigo 100, inciso II, da Lei Complementar nº 006/2019, de acordo com o processo nº 11.715/2019.

Gabinete da Prefeita, 26 de dezembro de 2019.

MARIA DE FÁTIMA PACHECO
Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PORTARIA Nº 18.066/2019

A PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: conceder Adicional de Tempo de Serviço, de acordo com o artigo 81 § 1º da Lei Complementar nº 006/2019, a razão de mais 5% sobre seu vencimento, aos servidores abaixo relacionados, a partir do mês de novembro de 2019.

MAT	NOME FUNCIONARIO	DATA ADMISSAO	TRÍENIO ANTERIOR	TRÍENIO ATUAL	LOTAÇÃO
2271	ANTONIO MARCOS MENEZES MENDONÇA	05/11/2001	5	6	CEESP
2157	CLEBER ESPIRITO SANTO RIBEIRO	05/11/2001	5	6	CEESP
2284	EDSON ANDRADE DE OLIVEIRA	06/11/2001	5	6	CEESP
2208	EVALDO JUNIOR DA SILVA SENA	05/11/2001	5	6	CEESP
2204	JOANA FORTES DOS SANTOS	05/11/2001	5	6	CEESP
2215	LEANDRO DO ESPIRITO SANTO	05/11/2001	5	6	CEESP
2205	LUCIANO TEIXEIRA CARDIM	05/11/2001	5	6	CEESP
2199	MAURICIO FREIRE CARDOSO BAPTISTA	05/11/2001	5	6	CEESP
2330	ALEX PEREIRA MACHADO	13/11/2001	5	6	CESEP
2211	ALMIR PAULINO DE LIMA	05/11/2001	5	6	CESEP
2263	AMARO DOS SANTOS E SOUZA	05/11/2001	5	6	CESEP
2227	ANTONIO CARLOS XAVIER	05/11/2001	5	6	CESEP
2308	CARLOS ALBERTO AGUIAR JUNIOR	09/11/2001	5	6	CESEP
2268	CARLOS AUGUSTO PEREIRA	05/11/2001	5	6	CESEP
2317	CLAUDIO MARCIO PIMENTEL	12/11/2001	5	6	CESEP
2336	DENILDO ROCHA BARCELOS	13/11/2001	5	6	CESEP
2319	ELDON MONTEIRO DO NASCIMENTO	12/11/2001	5	6	CESEP
2321	FABIO DA SILVA GOMES	13/11/2001	5	6	CESEP
2264	FRANCISCO ARINO DE SOUZA CRUZ	05/11/2001	5	6	CESEP
2286	JOSE ANTONIO DOS SANTOS	06/11/2001	5	6	CESEP
2350	JOSE LUIS SOARES DOS SANTOS	14/11/2001	5	6	CESEP
2252	JOSE LUIZ DE SOUZA	05/11/2001	5	6	CESEP
2313	LAERT DE SOUZA ALMEIDA	09/11/2001	5	6	CESEP
2288	LEANDRO CARLOS DA SILVA SOUZA	06/11/2001	5	6	CESEP
2362	LEONARDO CORREA SODRE	20/11/2001	5	6	CESEP
2267	MARCO ANTONIO RODRIGUES	05/11/2001	5	6	CESEP
2345	MARCUS ANTONIO SOARES	14/11/2001	5	6	CESEP
2346	RIVANIL CARVALHO NUNES	14/11/2001	5	6	CESEP
2322	ROBSON PEREIRA	13/11/2001	5	6	CESEP
2291	ROGERIO FERNANDES BARBOSA	07/11/2001	5	6	CESEP
2332	SONIEL GONZAGA RIBEIRO	13/11/2001	5	6	CESEP
2238	VANDERLEI BARCELOS VIEIRA	05/11/2001	5	6	CESEP
2253	ALEX NASCIMENTO PAES	05/11/2001	5	6	CETRA
2301	ALEXANDRE MAURICIO SOUZA	07/11/2001	5	6	CETRA
2285	AMARO DO NASCIMENTO	06/11/2001	5	6	CETRA
2180	ANDERSON AMARAL AFONSO	05/11/2001	5	6	CETRA
2354	ANDERSON ROSA	14/11/2001	5	6	CETRA
2333	ANTONIO JOSE AGUIAR NASCIMENTO	13/11/2001	5	6	CETRA
2262	CLEBER DE AZEVEDO	05/11/2001	5	6	CETRA
2235	CRISTIANO DOMINGOS RIBEIRO	05/11/2001	5	6	CETRA
2309	JORGE LUIS DE SOUZA NEVES	09/11/2001	5	6	CETRA
2335	LOURENCO CHAGAS	13/11/2001	5	6	CETRA
2282	MARCELO DA SILVA BITTAR	06/11/2001	5	6	CETRA
2365	PAULO ROBERTO SANTOS DA SILVA	20/11/2001	5	6	CETRA
2266	RICARDO VICENTE	05/11/2001	5	6	CETRA
2243	ROGE AMARAL DE FREITAS	05/11/2001	5	6	CETRA
2351	SERGIO LUIZ LINCOLN DOS SANTOS	14/11/2001	5	6	CETRA
2161	LEANDRO MELO PESSANHA	05/11/2001	5	6	GPREF
2326	EDNILSON DIAS ALVES	13/11/2001	5	6	SEGOV
2353	LUIS ANTONIO RODRIGUES DE ABREU BOECHAT	14/11/2001	5	6	SEGOV
2279	MICHELI DE SOUZA SANTOS	05/11/2001	5	6	SEGOV
2222	RODRIGO SIQUEIRA RODRIGUES	05/11/2001	5	6	SEGOV
2254	ALESSANDRA MOREIRA G MENDES PREVITALI	05/11/2001	5	6	SEMAD
2179	ALEXANDRE DE JESUS AZEREDO	05/11/2001	5	6	SEMAD
2198	CESAR DA CRUZ DAUMAS	05/11/2001	5	6	SEMAD
2226	JOSE CARLOS PACHECO NUNES	05/11/2001	5	6	SEMAD
2371	LEANDRO DA CONCEICAO FRANCA	23/11/2001	5	6	SEMAD
2363	QUELEN MOREIRA DE SOUZA	20/11/2001	5	6	SEMAD
2251	SANDRO LEAL NUNES	05/11/2001	5	6	SEMAD
2280	VALDI DE SOUZA ALMEIDA	05/11/2001	5	6	SEMAD
2212	CLAUDIO LUIS PEREIRA	05/11/2001	5	6	SEMAG
2214	CLEIDE DE FATIMA DA SILVA	05/11/2001	5	6	SEMAG
2233	ENILDO AZEVEDO SILVA	05/11/2001	5	6	SEMAG
2352	ENILSON AGUIAR DA CONCEICAO	14/11/2001	5	6	SEMAG
2230	FLAVIO JOAO DE LUNA MOURA	05/11/2001	5	6	SEMAG
2344	JOSE CARLOS VIEIRA	14/11/2001	5	6	SEMAG
2195	JOSE MARIA SIMOES	05/11/2001	5	6	SEMAG
2206	NELSON BARRETO DE SOUZA	05/11/2001	5	6	SEMAG
2183	OSVALDO BARCELOS FILHO	05/11/2001	5	6	SEMAG
2232	RAQUEL BELMONT DA FONSECA	05/11/2001	5	6	SEMAG
2294	VICTOR CHARLES SANTOS WALDEMIRO	07/11/2001	5	6	SEMAG

2306	CRISTINA MARIA CAETANO MAGALHAES	09/11/2001	5	6	SEMAS
2273	DERLI DE JESUS ANDRADE TAVARES	05/11/2001	5	6	SEMAS
2248	ELIANE MARTINS ROSA	05/11/2001	5	6	SEMAS
2340	JOHN KENNEDY PAULA	13/11/2001	5	6	SEMAS
2176	MARIA MADALENA MOREIRA PEREIRA	05/11/2001	5	6	SEMAS
2277	CASSIANA DA C FERREIRA TEIXEIRA	05/11/2001	5	6	SEMDE
2234	CLAUDIA MARCIA BARCELLOS	05/11/2001	5	6	SEMDE
2231	PEDRO SERGIO LEMOS LOPES RIBEIRO	05/11/2001	5	6	SEMDE
5759	ADRIANA CRISTINA SANTANA PEREIRA BARROS	03/11/2010	2	3	SEMED
8066	ADRIANA NEIRE DA SILVA PIO NERYS	21/11/2013	1	2	SEMED
2283	ALCILENE FERNANDES DO DESTERRO	06/11/2001	5	6	SEMED
2185	ANDRE FIGUEIREDO TEIXEIRA	05/11/2001	5	6	SEMED
2165	CARLOS ALMEIDA DO NASCIMENTO	05/11/2001	5	6	SEMED
8064	CAROLINE DOS SANTOS FLORENTINO DE BARROS	18/11/2013	1	2	SEMED
2318	CELIA DE SOUZA	12/11/2001	5	6	SEMED
2188	CELSON DA SILVA CASTRO	05/11/2001	5	6	SEMED
2240	EDIMAR AGUIAR DO DESTERRO	05/11/2001	5	6	SEMED
8063	EDUARDO MATIAS	11/11/2013	1	2	SEMED
8061	ELEN VIEIRA AZEVEDO	04/11/2013	1	2	SEMED
2169	ELIAS RODRIGUES DE AGUIAR	05/11/2001	5	6	SEMED
2329	GERMANO NUNES	13/11/2001	5	6	SEMED
2193	GLAUCIA MARIA DOS SANTOS SILVA BARRETO	05/11/2001	5	6	SEMED
2166	JAIR CANDIDO DA SILVA	05/11/2001	5	6	SEMED
5767	JANIKE MENDES LOUISE GOMES MATOS	04/11/2010	2	3	SEMED
2209	JOSE RENATO PEREIRA DE SOUZA	05/11/2001	5	6	SEMED
8065	LUCIANA PINTO DE SOUZA	18/11/2013	1	2	SEMED
2225	MARIA APARECIDA DE SOUZA RAMOS	05/11/2001	5	6	SEMED
2158	MARIA DE FATIMA SOARES ROSA	05/11/2001	5	6	SEMED
2221	MARIA JOSE DA CONCEICAO SANTIAGO	05/11/2001	5	6	SEMED
2372	MARLETE FERNANDES DOS SANTOS	23/11/2001	5	6	SEMED
2237	MONICA MOTA FERREIRA FARIA	05/11/2001	5	6	SEMED
8059	ROBERTA MACHADO DE OLIVEIRA	04/11/2013	1	2	SEMED
2327	ROSALIA GOMES PINTO	13/11/2001	5	6	SEMED
2348	ROSELIA MAGALDI DE SOUZA	14/11/2001	5	6	SEMED
5762	SANDRA FONTES TAVARES	04/11/2010	2	3	SEMED
5766	SORAYA BRAGA MENEZES ARTILES	04/11/2010	2	3	SEMED
2334	VALDENIR AMANCIA DOS SANTOS	13/11/2001	5	6	SEMED
2368	VANDA LOPES DE LIMA BARCELOS	21/11/2001	5	6	SEMED
2258	VERA LUCIA FERREIRA DOS SANTOS	05/11/2001	5	6	SEMED
2207	VERONICA MARIA DE MOURA	05/11/2001	5	6	SEMED
2175	WILLIAN RODRIGUES GOMES	05/11/2001	5	6	SEMED
2168	CARLOS RENATO NOGUEIRA NUNES	05/11/2001	5	6	SEMFA
2295	ADEMILSON MONTEIRO DA SILVA	07/11/2001	5	6	SEMOB
2281	ADENILSON BARROS DE ALMEIDA	06/11/2001	5	6	SEMOB
2167	ANDRE LUIS GONCALVES JOAQUIM	05/11/2001	5	6	SEMOB
2164	JOCIMAR ESPIRITO SANTO AZEVEDO	05/11/2001	5	6	SEMOB
2218	JORGE BARCELOS CARVALHO	05/11/2001	5	6	SEMOB
2159	JOSE ROBERTO DE SOUZA PINTO	05/11/2001	5	6	SEMOB
2184	LEONARDO MOUTA CARDOZO	05/11/2001	5	6	SEMOB
2315	LUIZ CARLOS AZEVEDO	09/11/2001	5	6	SEMOB
2190	LUIZ CEZAR ALVES QUEIROZ	05/11/2001	5	6	SEMOB
2242	MANOEL SOUZA DE OLIVEIRA	05/11/2001	5	6	SEMOB
2356	MARCIO FERREIRA DOS SANTOS	14/11/2001	5	6	SEMOB
2160	MAURICIO LUIZ TERRA	05/11/2001	5	6	SEMOB
2186	NEI PINTO DE CARVALHO	05/11/2001	5	6	SEMOB
2310	PAULO CESAR BARRETO	09/11/2001	5	6	SEMOB
2203	PAULO RENATO CUNHA C DA SILVA	05/11/2001	5	6	SEMOB
2244	RONALDO FERNANDES	05/11/2001	5	6	SEMOB
2245	VALDEMAR DO DESTERRO	05/11/2001	5	6	SEMOB
2358	ACLAIR VALERIO DE SOUZA OLIVEIRA	19/11/2001	5	6	SEMSA
2323	ADALBERTO BARRETO BASTOS	13/11/2001	5	6	SEMSA
2229	ADRIANO DA ROCHA FARIA	05/11/2001	5	6	SEMSA
2278	ANGELA ARAUJO MAMEDE	05/11/2001	5	6	SEMSA
2360	ARAQUEM BERNASCONI NUNES AVENIA PUERTAS	19/11/2001	5	6	SEMSA
2181	CARLOS OCTAVIO SOARES FIGUEIREDO	05/11/2001	5	6	SEMSA
2302	CLEBER DE JESUS SANTOS	07/11/2001	5	6	SEMSA
2239	ELI LOPES TAVARES	05/11/2001	5	6	SEMSA
2307	ELISA PORTO PINHEIRO DAVID CORREA	09/11/2001	5	6	SEMSA
2292	FERNANDO RODRIGUES DE SOUZA	07/11/2001	5	6	SEMSA
2170	GERSON DA ROCHA VIEIRA	05/11/2001	5	6	SEMSA
2339	GILSO JOSE DA SILVA	13/11/2001	5	6	SEMSA
2337	MAGDALA FERREIRA DE BARCELOS	13/11/2001	5	6	SEMSA
2304	NEIRI SOLANGE COUTINHO CORREA	07/11/2001	5	6	SEMSA
2342	OMAR BOECHAT DE CASTRO E NETTO	14/11/2001	5	6	SEMSA
2201	PEDRO RIBEIRO GOMES	05/11/2001	5	6	SEMSA
2320	STEFANO DUNCAN W BARROS	12/11/2001	5	6	SEMSA
2241	VERONICA SILVA C VON CLAUSBRUCH	05/11/2001	5	6	SEMSA
2325	WLADIMIR TAVARES DE OLIVEIRA	13/11/2001	5	6	SEMSA

Gabinete da Prefeita, 26 de novembro de 2019.

MARIA DE FÁTIMA PACHECO
Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PORTARIANº 18.068/2019

A PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: prorrogar a Licença para tratamento de saúde da servidora pública VALÉRIA BARCELLOS SOARES, Auxiliar Administrativo, mat. nº 2255, lotada na Secretaria Municipal de Administração, no período de 20 de dezembro de 2019 a 18 de março de 2020, com base no artigo 100, inciso II, da Lei Complementar nº 006/2019, de acordo com o processo nº 13.337/2019.

Gabinete da Prefeita, 26 de dezembro de 2019.

MARIA DE FÁTIMA PACHECO
Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PORTARIANº 18.069/2019

A PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: Conceder Licença para tratamento de saúde a servidora pública MATILDE RODRIGUES GOMES RANGEL, mat. nº 2086, Auxiliar de Serviços Gerais, no período de 03 de dezembro de 2019 a 1º de janeiro de 2020, lotada na Secretaria Municipal de Fazenda, com base no artigo 100, inciso I, da Lei Complementar nº 006/2019, de acordo com o processo nº 14.112/2019.

Gabinete da Prefeita, 26 de dezembro de 2019.

MARIA DE FÁTIMA PACHECO
Prefeita



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
Secretaria Municipal de Fazenda

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Quissamã, através da Secretaria Municipal de Fazenda, em cumprimento ao disposto no Art. 2º da Lei nº 9.452, sancionada pelo Excelentíssimo Senhor Presidente da República em 20 de março de 1997, notifica aos partidos políticos, aos sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, os créditos abaixo discriminados:

REPASSES DE RECURSOS FEDERAIS
26/12/19

RECEITA	RECEBIDO	CREDITADO POR	VALOR R\$	CONTA CORRENTE
SNA- SIMPLES NACIONAL	16/12/19	Secretaria do Tesouro Nacional	R\$ 209,99	10.267-9
ORDEM BANCÁRIA	16/12/19	Secretaria do Tesouro Nacional	R\$ 151.016,57	6.574-9
ORDEM BANCÁRIA	16/12/19	Secretaria do Tesouro Nacional	R\$ 3.308,58	18.660-0
FUNDEB	17/12/19	Secretaria do Tesouro Nacional	R\$ 803.510,90	19.900-1
SNA- SIMPLES NACIONAL	17/12/19	Secretaria do Tesouro Nacional	R\$ 120,74	10.267-9
ORDEM BANCÁRIA	17/12/19	Secretaria do Tesouro Nacional	R\$ 71.422,16	18.660-0
ORDEM BANCÁRIA	18/12/19	Secretaria do Tesouro Nacional	R\$ 6.832,16	18.660-0
ORDEM BANCÁRIA	18/12/19	Secretaria do Tesouro Nacional	R\$ 6.832,16	18.660-0
SNA- SIMPLES NACIONAL	18/12/19	Secretaria do Tesouro Nacional	R\$ 103,05	10.267-9

ORDEM BANCÁRIA	19/12/19	Secretaria do Tesouro Nacional	R\$ 5.229,21	17.421-1
ANP- ROYALTIES DA ANP	19/12/19	Secretaria do Tesouro Nacional	R\$ 45.278,27	73.058-0
SNA- SIMPLES NACIONAL	19/12/19	Secretaria do Tesouro Nacional	R\$ 103,34	10.267-9
ORDEM BANCÁRIA	20/12/19	Secretaria do Tesouro Nacional	R\$ 12.144,17	18.660-0
ORDEM BANCÁRIA	20/12/19	Secretaria do Tesouro Nacional	R\$ 1.695,24	18.660-0
FPM- FUNDO DE PART. DOS MUNICIPIOS	20/12/19	Secretaria do Tesouro Nacional	R\$ 407.761,10	73.044-0
FEP- FUNDO ESPECIAL DO PETROLEO	20/12/19	Secretaria do Tesouro Nacional	R\$ 21.985,91	73.058-0
ITR- IMPOSTO TERRITORIAL RURAL	20/12/19	Secretaria do Tesouro Nacional	R\$ 30,67	23.779-5
ANP- ROYALTIES DA ANP	20/12/19	Secretaria do Tesouro Nacional	R\$ 7.400.288,45	73.058-0
FUNDEB	20/12/19	Secretaria do Tesouro Nacional	R\$ 41.713,51	19.900-1
SNA- SIMPLES NACIONAL	20/12/19	Secretaria do Tesouro Nacional	R\$ 875,25	10.267-9
SNA- SIMPLES NACIONAL	23/12/19	Secretaria do Tesouro Nacional	R\$ 1.467,38	10.267-9
FEP- FUNDO ESPECIAL DO PETROLEO	24/12/19	Secretaria do Tesouro Nacional	R\$ 507,65	73.058-0
ANP- ROYALTIES DA ANP	24/12/19	Secretaria do Tesouro Nacional	R\$ 76.131,88	73.058-0
FUNDEB	24/12/19	Secretaria do Tesouro Nacional	R\$ 121.632,02	19.900-1
SNA- SIMPLES NACIONAL	24/12/19	Secretaria do Tesouro Nacional	R\$ 12.278,18	10.267-9
TOTAL			R\$ 9.192.478,54	

Quissamã, 26 de dezembro de 2019.

Simone Moreira
Secretária Municipal de Fazenda



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Presencial nº 230/2019
Processo nº 7279/2019

Homologo para que surta efeitos legais, a adjudicação feita pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, referente ao processo licitatório supracitado que tem como objeto a Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de descupinização, desinsetização e desratização para execução de tratamentos preventivos e curativos, objetivando o controle de baratas cascudas e alemãs, formigas, roedores, marimbondos, cupins subterrâneos e de madeira seca para atender a sede da Prefeitura de Quissamã (prédio antigo e novo), em favor da empresa:

- OLIVEIRA IMUNIZAÇÕES, CONSERVAÇÕES, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 13.708.180/0001-02, no valor de R\$ 11.519,10 (onze mil, quinhentos e dezenove reais e dez centavos);

Outrossim, autorizo a emissão da nota de empenho correspondente.

Quissamã (RJ), 26 de dezembro de 2019.

Márcio Oliveira Pessanha
Secretário Municipal de Governo

Luciano de Almeida Lourenço
Chefe de Gabinete



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO	NOME DA EMPRESA	CNPJ	VALOR REGISTRADO R\$
204/2019	Duplo X Comércio e Serviços Eireli	28.809.046/0001-75	6.408,15
205/2019	Master de Cachoeiro Móveis e Equipamentos para Escritório Eireli	32.430.761/0001-70	20.368,00
206/2019	Norte Lagos Empreendimentos Eireli	10.614.866/0001-46	12.278,70
207/2019	WTS Comércio e Serviços Eireli	09.423.365/0001-01	8.662,00

FATO GERADOR: Solicitação nº 3023/2019 – Processo nº 10.085/2019 - Pregão Presencial para Registro de Preços nº 216/2019.

REGISTRADOR: Coordenadoria Especial de Esporte e Juventude.

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de máquinas e equipamentos para atender as atividades desenvolvidas pela CEESP, conforme termo de referência que integra esta Ata de Registro de Preços.

PRAZO DE VIGÊNCIA: Em 12 (doze) meses.

INÍCIO: 16/12/2019

TÉRMINO: 16/12/2020

VALOR TOTAL: R\$ 47.716,85 (quarenta e sete mil, setecentos e dezesseis reais e oitenta e cinco centavos).

A discriminação, quantidades e valores constantes na Ata constam nas tabelas abaixo:

Quissamã (RJ), 26 de dezembro de 2019.

Isis das Chagas

Coordenadora Especial de Esporte e Juventude

Luciano de Almeida Lourenço

Chefe de Gabinete da Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ

Sistema de Controle de Compras - Exercício: 2019

Julgamento

Página: 1/3

Solicitação : 003023/2019 Licitação : 000216/2019 - Modalidade : 08-PREGÃO PRESENCIAL - Serviço : 02 Data Julgamento : 11/12/2019 Comprador : -

Fornecedor : 11919 - DUPLO X COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI

Telefone :

Item	Produto	Unidade	Descrição	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Valor Total
006	049.06.0133.0	UNIDADE	Máquina para fazer gelo, capacidade de produção 22kg/24h com LED indicador do tamanho de gelo(pequeno, médio ou grande) e mais indicador ligado e reservatório de gelo. Possui reservatório/pá para retirar o gelo, alça para transporte, dreno para - esgotar água do reservatório e sensor que interrompe o ciclo de produção de cubos de gelo quando reservatório está cheio. Acabamento externo prata(inox ou cromado) e tampa com visor transparente. Tensão de 127V e dimensões aproximadas de 40cm x 36 x 41cm(AxLxP)	POLAR	1,0000	3.125,9500	3.125,9500
007	049.06.0041.0	UNIDADE	Bebedouro elétrico para galão 20 litros, coluna, gabinete em plástico abs injetado com proteção UV, reservatório com serpentina externa, termostato regulável, 110v ou 220v, potência 105 Watts, bandeja removível.	KARINA	2,0000	661,9500	1.323,9000
022	049.24.0219.0	UNIDADE	Mesa para escritório, MDF, com tampo BP 18mm, medidas aproximadas 1,20m x 0,60m, revestimento em laminado, bordas em PVC, pés em estrutura metálica com proteção/pintura anticorrosiva, duas gavetas, cor tabaco.	LORENZZO	3,0000	522,5000	1.567,5000
026	048.28.0282.0	UNIDADE	Protetor auditivo circum auricular, com duas conchas de plástico rígido montadas e conectadas a um arco tipo Banda de cabeça de plástico rígido. Cada uma destas duas conchas possui um selo de ouvido (almofadas) que adere a circunferência; o interior - da concha possui espuma também. A superfície interna do selo da concha (almofadas) é composta de múltiplos furos. A cobertura do selo (almofada) é formada por uma fina camada de plástico flexível com uma fina camada de espuma e não tecido que é selada internamente; testado e aprovado em norma e certificado. Taxa de atenuação mínima aproximada de 26 dB. Possui um arco plástico com catraca que permite dobrar as conchas e diminuir o tamanho, facilitando a guarda do produto; As espumas e as almofadas de cobertura da concha podem ser substituíveis.	3M	2,0000	166,1500	332,3000
027	048.28.0283.0	UNIDADE	Óculos de proteção/segurança industrial, fornece proteção para os olhos contra impactos de partículas volantes multidirecionadas, fragmentos de metais, faíscas e luminosidade intensa(proteção UV). Possui lentes fabricadas em duropolicarbonato - transparente com proteção lateral, armação em nylon regulável e flexível. Com certificado de aprovação.	VICSA	5,0000	11,7000	58,5000
Total para este Fornecedor: 5							6.408,1500

Fornecedor : 10471 - MASTER DE CACHOEIRO MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA-EPP

Telefone : 2835112062

Item	Produto	Unidade	Descrição	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Valor Total
001	049.06.0097.0	UNIDADE	*Ar condicionado split hi wall 9.000 btus frio 220v com controle remoto: LARGURA- 76.5cm;	PHILCO	1,0000	1.414,0000	1.414,0000

ALTURA- 28cm; PROFUNDIDADE- 22cm; PESO- 7.5kg; CONSUMO- 17,1; COR- Branco; GARANTIA- 12 meses; GARANTIA DO COMPRESSOR- 36 meses; POTÊNCIA (W)- 814; VAZÃO DE AR - (M3/H)- 600; TIMER- Sim; FUNÇÕES- Refrigerar, Ventilar, Aquecer e Desumidificar; FILTRO- Sim; CICLO DE AR- Quente e Frio/reverso; DIRECIONADORES DE AR- Sim; PAINEL DE CONTROLE- Eletrônico; CONTROLE DE TEMPERATURA- Sim; TIPO- Split.

© Tecnologia Global Ltda.

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ

Página: 2/3

Sistema de Controle de Compras - Exercício: 2019

Julgamento

Item	Produto	Unidade	Descrição	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Valor Total
002	049.06.0098.0	UNIDADE	"Ar condicionado split hi wall 12.000 btus frio 220v com controle remoto: LARGURA- 81.5cm; ALTURA- 27cm; PROFUNDIDADE- 21.4cm; PESO- 8.5kg; CONSUMO- 22.8; COR- Branco; GARANTIA- 12 meses; GARANTIA DO COMPRESSOR- 12 meses; GARANTIA DO MICROCANAL- 36 - meses; POTÊNCIA (W)- 1085; VAZÃO DE AR (M3/H)- 600; TIMER- Sim; FUNÇÃO- Refrigerar, Ventilar, Desumidificar; FILTRO- Sim; CICLO DE AR- Frio; DIRECIONADORES DE AR- Sim; PAINEL DE CONTROLE- Eletrônico; CONTROLE DE TEMPERATURA- Sim; TIPO- Split.	PHILCO	4,0000	1.517,0000	6.068,0000
020	049.24.0217.0	UNIDADE	Armário para escritório produzido a partir de painel de madeira de média densidade(MDF/MDP) e acabamento tipo BP, 2 portas com puxadores externos e fechadura com chaves, quatro prateleiras internas, base com dispositivo nivelador, dimensões - aproximadas de: 1,60 m x 0,80m x 0,42 (A x L x P). cor: Tabaco	MARZO VITORINO	3,0000	628,0000	1.884,0000
021	049.24.0218.0	UNIDADE	Mesa para escritório formato "L", MDF, com tampo 18mm, medidas aproximadas 1,20m x 1,20m x 0,60m, revestimento em laminado, bordas em PVC, pés em estrutura metálica com proteção/pintura anticorrosiva, furo passa fio, cor: tabaco	MARZO VITORINO	3,0000	714,0000	2.142,0000
023	049.24.0220.0	UNIDADE	Cadeira plástica(Polipropileno 100% virgem, com proteção UV) empilhável, certificadas pela norma ABNT 14776 e portarias 341 e 342 de 22 de julho de 2014 - IMETRO, na categoria de Produto B, uso irrestrito. Carga mínima suportável de 140 kg. Dimensões - aproximadas 51,2 cm x 42,5 cm x 88,8 cm. Garantia contra defeitos de fabricação. Cor: branca.	SOLPLAST	100,0000	55,0000	5.500,0000
024	049.24.0221.0	UNIDADE	Mesa plástica quadrada (Polipropileno 100% virgem, com proteção UV) empilhável, carga mínima suportável de 30 kg distribuídos, cor branca, dimensões aproximadas de 70,50 cm x 70,00 cm x 70,00 cm, peso aproximado de 3,48 Kg. Garantia contra defeitos - de fabricação	SOLPLAST	40,0000	84,0000	3.360,0000
Total para este Fornecedor: 6							20.368,0000

Fornecedor : 07827 - NORTE LAGOS EMPREENDIMENTOS EIRELI

Telefone : 2227281557

Item	Produto	Unidade	Descrição	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Valor Total
004	049.06.0132.0	UNIDADE	Lavadora de roupas com capacidade para 16 Kg: tipo automática - lavagem completa e centrifugação - opções pré-definidas de programas básicos de lavagem , dispenser tipo multiplo/individuais para acomodação/distribuição automática dos produtos - necessários para a lavagem, tampa em vidro temperado com abertura superior, estrutura básica em aço com proteção anticorrosiva e pintura, selo Procel "A", tensão 127v, mínimo 4 níveis de água, pés niveladores, painel eletrônico e de operação intuitiva, garantia legal mínima do fabricante, Cor: branca	CONSUL	1,0000	2.848,0000	2.848,0000
005	049.06.0065.0	UNIDADE	Frigobar 68L, consumo 15,6 Kw, com controle de temperatura, grades removíveis, dimensões aprox. 61,3 x 48,1 x 49,2cm, com compartimentos para latas e garrafas	PHILCO	2,0000	969,0000	1.938,0000
015	049.22.0040.0	UNIDADE	Bomba d'água autoescorvante 1,5cv com pré-filtro para piscina, carcaça e intermediária (interna e externa) em ABS reforçado com fibra de vidro e termoplástico de engenharia. Rotor do tipo fechado, injetado em Noryl reforçado com fibra de vidro com - fibra de vidro com ressalto na parte posterior e roscado diretamente na ponta do eixo. Vedação do eixo por selo mecânico - Ø 3/4", tipo "16", conjunto de precisão, construído com borracha nitrílica, mola de aço inox e as faces de vedação em grafite e cerâmica o qual em conjunto com o rotor impedem, totalmente, o contato do líquido com as partes metálicas. Motor Elétrico Norma - Nema MG1-18.326 a MG1 - 18.341 - "Jet Pump" 2 polos 3.500 rpm - 60 Hz Trifásico: 220V Grau de Proteção: IP 21 Isolamento:Classe "B", vazão referência aproximada de 6 m3/h a 18 mca.	SCHNEIDER	1,0000	2.114,7000	2.114,7000

© Tecnologia Global Ltda.

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ

Página: 3/3

Sistema de Controle de Compras - Exercício: 2019

Julgamento

Item	Produto	Unidade	Descrição	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Valor Total
019	049.24.0216.0	UNIDADE	Armário em aço com 2 portas de correr através de trilhos, confeccionado em chapa de aço 24 com proteção anticorrosiva/pintura eletrolítica, quatro prateleiras sendo uma fixa e três avulsas podendo movê-las de 5 em 5 cm nos apoios. - Trancável através de fechadura com chave. Puxadores do tipo conca. Dimensões aproximadas: 1988 mm de altura x 1200 mm de largura x 475 mm de profundidade. Cor: portas pretas e demais áreas na cor cinza.	NITEROFLEX	2,0000	2.689,0000	5.378,0000
Total para este Fornecedor: 4							12.278,7000

Fornecedor : 10780 - WTS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI ME

Telefone : 2227686378

Item	Produto	Unidade	Descrição	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Valor Total
009	049.17.0067.0	UNIDADE	Smart TV - Led - 32 Polegadas	SAMSUNG	3,0000	1.304,0000	3.912,0000
012	048.19.0067.0	UNIDADE	Galão para armazenagem, transporte e abastecimento de combustível(Bidão), capacidade de 10 Litros, fabricado em polietileno de altíssima densidade e longa durabilidade. Sistema de bloqueio automático no bico facilitando quando do abastecimento e - segurança quando não esta sendo usado. Bico longo para abastecimento em tanques de acesso restrito, tampa no bico que mantém limpo sem poeira. O produto de atender às normas vigentes. Dimensões aproximadas de 34cm x 30cm x 18 cm.	SEAFLO	2,0000	286,0000	572,0000
017	049.24.0214.0	UNIDADE	Cadeira secretária com rodas/apoio para braços: Cadeira secretária com rodas e apoio de braço - Peso Real Suportado (kg): 110 kg, Altura total (máxima-mínima): 84 cm - 95 cm, Largura total: 58 cm, Profundidade total: 47 cm, Acabamento assento/ - encosto: Tecido, Cor estrutura: Preto, Encosto: Altura 30 cm, Largura: 37 cm, Espessura: 6 cm, Assento: Largura: 45 cm, Profundidade: 40 cm, Espessura: 6 cm, Regulagem de altura, Pistão a gás, Possui Braços, Regulagem de altura braços.	CRED MÓVEIS	6,0000	307,0000	1.842,0000
018	049.24.0215.0	UNIDADE	Cadeira secretária com rodas/sem apoio para braços: Cadeira digitador secretária giratória sem braços e com rodízio. Cadeira ergonômica revestida em tecido polipropileno sobre espumas injetadas. Assento com regulagem de altura a gás, pés com capa - protetora, encosto com regulagem de profundidade, com 5 rodízios de roda dupla, base giratória metálica com capa de polipropileno. Sem braços. Capacidade de peso: Até 120 kg. Dimensões (LxAxP): Largura do assento: 39 cm x Altura: 90 cm x Profundidade do assento: 37 cm. Na cor: Preto	TRAVEL MAX	8,0000	292,0000	2.336,0000
Total para este Fornecedor: 4							8.662,0000

Total para esta Solicitação:

47.716,8500

© Tecnologia Global Ltda.